

**PORTARIA DA REITORIA Nº 164/17**  
**(Processo nº 11524/17)**

A Profa. Dra. Leila Modanez, Reitora do Centro Universitário Fundação Santo André, no uso das atribuições estatutárias, e,

- considerando o disposto na Resolução do Conselho Universitário nº 015/17 que aprova o Regimento Eleitoral para escolha dos nomes que integrarão a lista tríplice para Reitor do Centro Universitário Fundação Santo André para o quadriênio 2018/2022, no que se refere à Comissão Eleitoral – CE; e,
- considerando o disposto no Artigo 2º e parágrafos do Regimento Eleitoral aprovado pela referida Resolução,

decide:

**Artigo 1º** - Instalar a Comissão Eleitoral – CE para cumprir o Parágrafo Único do Artigo 1º da Resolução do Conselho Universitário nº 015/17 e todos os Artigos e parágrafos objeto do Regimento Eleitoral integrante da referida Resolução:

- I. 01 representante docente efetivo membro do conselho Universitário de cada Faculdade:
  - Prof. Sylvio Santiago Navarro - FAECO
  - Prof. Heinar Augusto Weiderpass - FAENG
  - Prof. Luis Carlos Pileggi Costa - FAFIL
- II. 01 representante técnico-administrativo efetivo membro do Conselho Universitário:
  - Sr. Samuel Batista dos Santos
- III. 01 representante discente membro efetivo do Conselho Universitário:
  - Sr. Alexandre Olivi
- IV. 03 representantes docentes efetivos de cada Faculdade do CUFSA:
  - Prof. Iberê Luiz Di Tizio - FAECO
  - Prof. Edson Benedicto Ramos Féris - FAENG
  - Prof. Antonio Reis Junior - FAFIL



V. 03 representantes técnico-administrativos efetivos de cada Faculdade do CUFSA:

- Sra. Laura Maria Rosa - FAECO
- Sra. Daniela Santos - FAENG
- Sr. Leandro de Moura Pretis - FAFIL

VI. 03 representantes discentes de cada Faculdade do CUFSA:

- Haroldo Leme - FAECO
- Sr. Cassio Rodrigo Carvalho de Almeida - FAENG
- Sr. Rafael Ferreira Lima - FAFIL

**Artigo 2º** - Nos termos do inciso III do Artigo 7º da Resolução do Consun nº 015/17, a primeira reunião da Comissão Eleitoral ocorrerá no dia 29/08/17.

**Parágrafo Único** – Fica agendada a reunião da Comissão Eleitoral – CE, nos termos do caput, no dia **29/08/17, às 18h30**, na **sala 14 da Pós-Graduação**, atendendo ao disposto no § 5º do artigo 2º do Regimento Eleitoral.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Santo André, 28 de agosto de 2017

  
**Profa. Dra. Leila Modanez**  
**Reitora**